
RESOLUÇÃO Nº 278/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2017, no Hotel Fazenda China Park em Domingos Martins-ES.

Considerando a Portaria nº 1631 de 01/10/2015 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando o CI/SESA/SSAS/GCSS/NUEPAC/Nº 044/2017, que solicita avaliação do superintendente da ARSCI quanto as Resoluções CIR nº 030/2017 e CIB nº 172/2017;

Considerando o estudo do Demonstrativo de Procedimentos de Procedimentos Pactuados na PPI x Ofertados na Macrorregião Sul realizado pelas Referências Técnicas da PPI da SRSCI;

Considerando o Parecer nº 024/2017 da Câmara Técnica da CIR-SUL, favorável à aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 064/2017 da CIR Sul, que aprova que a contratualização dos procedimentos encaminhados para o executor Iúna, seja conforme a Programação Pactuada Integral – PPI vigente da Região de Saúde Sul.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de dezembro de 2017.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807